

DELIBERAÇÃO

"JORNAL DO ALGARVE" - RECTIFICAÇÃO

A Alta Autoridade para a Comunicação Social tomou conhecimento da divulgação de uma sondagem realizada pela empresa Metris no concelho de Aljezur que não cumpria com os trâmites exigidos pela Lei n.º 10/2000 no que se refere ao seu artigo 7º. Acresce ainda que os resultados adiantados careciam de precisão, sendo mesmo misturados dados correspondentes a perguntas diferentes.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social, ao abrigo do Artigo 14º, da Lei das Sondagens delibera ordenar a publicação da seguinte rectificação:

RECTIFICAÇÃO

Na edição de 20 de Setembro do "Jornal do Algarve" foi publicada uma notícia intitulada "Manuel Marreiros pode obter a maioria absoluta em Aljezur", com base em uma sondagem realizada pela empresa Metris, encomendada pelo PS.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social considera que o jornal pecou por falta de rigor informativo e misturou indvidamente dados correspondentes a perguntas diferentes ao escrever: Manuel Marreiros obteve uma longa vantagem, cerca de 42% dos votos, contra Fátima Neto, a candidata da Comissão Política do PS demissionária, que não iria além dos 10 por cento".

Não era o que se poderia concluir, legitimamente, da sondagem. Em resposta à pergunta - Põe-se a hipótese de o actual presidente da Câmara, Manuel Marreiros, que foi eleito pela CDU nas eleições anteriores, passar a ser, nas próximas eleições candidato pelo Partido Socialista. Se assim for, e se os partidos e os candidatos concorrentes forem os que estão nesta lista (mostrar lista) como pensa que votaria?", dos nomes propostos na lista (PSD Ana Canelas, PS Manuel Marreiros, PCP/CDU - Amílcar Duarte), Manuel Marreiros obteve 42 por cento das intenções de voto, Ana Canelas 7% e Amílcar Duarte 3%. Ao mostrar-se aos inquiridos outra lista, em que o nome de Manuel Marreiros foi substituído por Fátima Neto, esta obteve 24%. Note-se que, no primeiro caso, 26,6% dos inquiridos não sabiam ou não quiseram indicar o sentido do seu voto e 17,6% declararam não saber ainda ou não tencionar ir votar; no segundo caso, os indecisos eram 38,6% e os prováveis abstencionistas 19,1%.

Por outro lado, foram omitidos os seguintes elementos da ficha técnica, em violação da Lei n.º 10/2000 de 21 de Junho: o universo da sondagem compreendeu a população com 18 e mais anos, eleitoralmente recenseada, residente no concelho de Aljezur; os inquiridos, distribuídos proporcionalmente

6528

por freguesias, foram 399 (190 homens e 209 mulheres; 96 de 18 a 34 anos, 55 de 35 a 44 anos, 128 de 45 a 64 anos e 120 com mais de 65 anos); o estudo foi integrado num projecto de Multiclientes realizado no distrito de Faro; a margem de erro máximo para uma amostra aleatória de 400 entrevistas (com intervalo de confiança de 95%) é de $\pm 4,9\%$.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de Carlos Veiga Pereira (relator), Armando Torres Paulo, (Presidente), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 24 de Outubro de 2001

O Vice - Presidente


José Garibaldi

CVP/AN